



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE DEZEMBRO DE 2016

-----No dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2.2 – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DE AMIOSO CIMEIRO/CORPOS SOCIAIS-----

2.3 – CENTRO 16-2016-01-065 – PARU DE GÓIS – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL – 2ª FASE – MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO-----

2.4 – OBRAS PARTICULARES/ALBERTO JORGE ALVES DOS REIS-----

2.5 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 DE VILA NOVA DO CEIRA – CONCURSO PÚBLICO-----

2.6 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2016-----

2.7 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2016-----

2.8 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2016-----

2.9 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

2.10 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

2.11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

4 – PÚBLICO -----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

– FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção, dando conhecimento do montante relativo aos fundos disponíveis, que totaliza o valor de 1.169.420,43 €-----

-----De seguida, renovou os seus agradecimentos ao Executivo pela alteração da última reunião da Câmara Municipal do mês de novembro, a qual possibilitou a sua presença como Presidente da CPCJ de Góis, bem como de alguns elementos que integram esta Comissão, no Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em 2015, realizado de 28 a 30 de novembro, no Funchal. Ainda sobre o Encontro Nacional, informou que se tratou de uma jornada bastante interessante no âmbito dos Direitos Humanos da Criança, nomeadamente novas perspetivas e exigências de um sistema integrado para a sua promoção e proteção.-----

-----De igual modo, renovou as suas felicitações à Casa do Concelho de Góis pelo seu 62º Aniversário, comemorado no dia 03.12.16, iniciativa na qual transmitiu a deliberação da Câmara Municipal em proceder à entrega da Medalha de Mérito, distinção honorífica deliberada, por unanimidade, em 14.07.92.-----

-----Mais renovou as suas felicitações ao Góis Moto Clube pelo seu 25º Aniversário, bem como pela forma com que brindou todos quanto colaboram anualmente nas atividades que promovem em prol da dinâmica do nosso concelho. Prevaleceu-se da oportunidade para agradecer a cedência da tenda para a Câmara Municipal efetuar o jantar de Natal no próximo dia 17.12.16.-----

-----Renovou ainda, as suas felicitações ao Grupo de Música e Cantares Tradicionais da Várzea - Vila Nova do Ceira, pela comemoração do seu 25º aniversário, bem como à Academia de Música de Góis pelo Concerto de Natal, realizado no p.p. dia 11.12.16, iniciativas em que não esteve presente por motivos de saúde. Contudo, referiu que o representante em nome da Câmara Municipal, transmitiu-lhe que se trataram de dois eventos grandiosos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Prosseguiu a sua intervenção, dando conhecimento que o Município de Góis foi distinguido de Autarquia +Familiarmente Responsável 2016, pelo Observatório das Autarquias +Familiarmente Responsáveis. Informou que, o Observatório avalia a forma como cada um dos municípios trata um total de 12 áreas, como o apoio à maternidade e paternidade, o apoio às famílias com necessidades especiais, a educação, a habitação, os transportes, a saúde ou a cultura e o desporto, sendo do conhecimento do Executivo as práticas que a Câmara Municipal tem implementado no concelho nas áreas em questão. Informou ainda, que foi transmitido pela responsável da Associação de Famílias Numerosas que cada município deve estar atento às necessidades específicas dos seus habitantes, no sentido de facilitação da vida e apoio àqueles que estão em situação mais vulnerável, sendo esta uma das regras que a Câmara Municipal tem levado a efeito ao longo de algumas décadas e, certamente, irá manter futuramente.-----

-----Por último, deu conhecimento da reunião realizada com a Unidade de Cuidados na Comunidade Góis Vive do ACES Pinhal Interior, coordenada pela Enfermeira Isabel Afonso, tendo como objeto a intervenção comunitária no concelho de Góis. Neste sentido, informou que é intenção da UCC – Góis Vive, a celebração de um Protocolo com a Câmara Municipal, tendo para o efeito prestado alguns esclarecimentos sobre o objeto do mesmo, assunto que será analisado numa próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que na sequência da intervenção da senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, apraz-lhe mencionar que desde o mês de agosto que não tem sido realizada reunião da CPCJ – Comissão Alargada, realçando que decorre da legislação em vigor que deverá realizar-se reunião mensalmente. Ainda sobre esta temática, referiu que lhe foi encaminhado mail, o qual fazia referência a um anexo, não constando o mesmo nessa comunicação. -----

-----De seguida, informou associar-se às felicitações proferidas pela senhora



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Presidente da Câmara Municipal, realçando a comemoração dos 25 anos do Grupo de Música e Cantares Tradicionais da Várzea, reputando este Grupo de excelente, pelo facto de levar com dignidade o nome de Góis nas apresentações que tem efetuado.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto às reuniões da CPCJ é um facto que a legislação plasma que mensalmente deverá ser realizada reunião da Comissão Alargada, salientando que estas não se têm realizado, porquanto não tem existido necessidade para o efeito. Contudo, referiu que foi sugerida pela Comissão Restrita, uma reunião no princípio do ano de 2017, com o intuito de apresentação do Relatório do Ano de 2016, bem como o Balanço Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. No que concerne à comunicação remetida à senhora Vereadora na qual fazia referência a um anexo, informou que irá dar indicações aos serviços para verificarem essa situação e procederem ao reenvio dessa mesma comunicação.-

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo associar-se às felicitações proferidas pela senhora Presidente da Câmara Municipal, destacando o 25º aniversário do Grupo de Música e Cantares Tradicionais da Várzea, porquanto o Grupo tem feito um trabalho excelente na divulgação do concelho.-----

-----De seguida, deu conhecimento de uma missiva remetida anonimamente à sua pessoa, a qual menciona a existência de pagamento despesas de representação ao senhor Chefe de Divisão, pelo que questionou se esta afirmação corresponde à verdade. Referiu que, é do seu conhecimento a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal no sentido de se proceder ao pagamento das aludidas despesas de representação, contudo entende que a Lei nº49/2012 não é explícita quanto à automatização deste procedimento.-----

-----A senhora Presidente informou que sobre o pagamento de despesas de representação a Câmara Municipal na sua reunião de 13.11.12 deliberou por unanimidade *“submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes do Município de Góis, no montante fixado para o pessoal dirigente da*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

administração central (...)", tendo a Assembleia Municipal na sua sessão de 20.11.12 "deliberado por maioria (...) aprovar a proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes do Município de Góis, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central (...)". Ainda sobre este assunto, deu a palavra à senhora Chefe da DAG, Dr.^a Sara Mendes, para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, a senhora Dr.^a Sara Mendes, esclareceu que Lei nº49/2012, de 29 de agosto considera as despesas de representação relativas ao cargo de chefe de divisão, nomeadamente no nºs 1 e 2 do artigo 28º, "aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais e, atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal." Face ao exposto, e em conformidade com as palavras da senhora Presidente, referiu a Câmara Municipal está a proceder ao pagamento das respetivas despesas de representação aos dois Chefes de Divisão do Município de Góis.-----

-----A senhora Presidente referiu que, sobre este assunto, irá solicitar esclarecimento jurídico, nomeadamente no que concerne ao procedimento a tomar sempre que a Câmara Municipal recruta um novo Chefe de Divisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e dois de novembro dois mil e dezasseis, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2.2 – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DE AMIOSO CIMEIRO/CORPOS SOCIAIS - A Câmara tomou conhecimento dos novos corpos sociais da Sociedade de Melhoramentos de Amioso Cimeiro para o triénio de 2016/19.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, felicitou os novos corpos sociais desejando sucesso nas ações que pretendam levar a efeito durante o seu mandato, manifestando a disponibilidade do Município em colaborar com esta coletividade.-----

2.3 – CENTRO 16-2016-01-065 – PARU DE GÓIS – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL – 2ª FASE – MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

- Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.12.16, relativa à minuta de contrato de financiamento do PARU de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta de contrato.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.4 – OBRAS PARTICULARES/ALBERTO JORGE ALVES DOS REIS - Foi presente a informação da DGUPA, datada de 30.11.16, relativa ao Processo OU-GOI-20L-2016, requerido por Alberto Jorge Alves dos Reis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o nº3 do artº 20º do RJUE, bem como com a informação técnica supra mencionada, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.5 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 DE VILA NOVA DO CEIRA – CONCURSO PÚBLICO - Foi presente a

informação da DGUPA, datada de 07.12.16, relativa ao concurso público de requalificação e ampliação do Jardim de Infância e E.B.1 de Vila Nova do Ceira.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a revogação da decisão de contratar.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.6 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2016 - Foi presente os Documentos Previsionais/Ano 2016, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

----A senhora Presidente referiu que em cumprimento com o estabelecido na alínea c), do nº1, do artigo 33º, e na alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março e em articulação com o disposto no artigo 45º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano económico de 2016, até 31 de outubro de 2015. Mais referiu, que na elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório e do qual se constituem como anexo, foram respeitadas todas as disposições constantes no ponto 2.3 do Capítulo 2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), bem como as novidades introduzidas pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente as indicadas no seu artigo 46º. -----

-----Neste sentido, referiu que no presente Relatório procurou-se incluir e ou mencionar todos os elementos recomendados tanto no POCAL como no RFALEI, a saber:-----

-----a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assim como a evolução comparativamente ao ano anterior), bem como a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto na alínea a), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----b) Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (Orçamento) de acordo com o previsto na alínea c), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----d) Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto no ponto 2.3 do Capítulo 2 do POCAL;-----

-----e) Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----f) Orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município (Orçamentos de Outras Entidades), de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 46º e do nº2 do artigo 42º do RFALEI;-----

-----g) Mapa das entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº2, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----h) Quadro plurianual de programação municipal (QPPO), que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º, do RFALEI.-----

-----Mais referiu, que para o exercício económico de 2015, este documento não foi apresentado por não estarem reunidas as condições legais para a sua elaboração que, de acordo com o disposto no artigo 47º do RFALEI, está sujeita a regulamentação por decreto-lei, que até à presente data ainda não foi publicada, sendo esse também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº108/2014/AG, datada de 01.10.2014.-----

-----Referiu ainda, para o exercício económico de 2016, embora se mantendo os pressupostos dos anos anteriores, bem como o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº86/2015-PB, datada de 25.09.2015, foi divulgado por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no site do Portal Autárquico, um “alerta” onde é referido que “(...)aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.”-----

-----Neste sentido, embora o Município não possua informação oficial de qual a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

estrutura a considerar na elaboração do documento, é apresentado o QPPO do ano financeiro de 2016, que define os limites para a despesa e as projeções da receita, para os anos de 2016 a 2019, agregado em total da receita e total da despesa.-----

-----A senhora Presidente referiu que no documento em apreço demonstra o que está executado até à data, tendo dado a palavra à senhora Chefe da DAG, Dr.^a Sara Mendes, para proceder aos devidos esclarecimentos técnicos.-----

-----Dada a palavra, a senhora Dr.^a Sara Mendes referiu que o presente Orçamento é, em termos de despesa, genericamente o que está presentemente dotado e em execução deduzido de 250.000,00 €, i.e., trata-se do Orçamento/Ano 2015 com todas as alterações e revisões que foram aprovadas, ressaltando apenas aquela redução, decorrente do facto da despesa ter que ser dotada considerando a receita que se prevê arrecadar. Explicou que, no caso em apreço, e após o recalcule efetuado à receita considerando as regras previsionais aplicáveis e ainda o facto de neste momento estarmos com onze meses de execução orçamental, o orçamento da receita agora apresentado é 250.000,00 € inferior à dotação do total da despesa atualmente em execução. Assim, houve necessidade de, na proposta agora apresentada de orçamento ajustar a despesa nesse montante, a fim do orçamento municipal se apresentar equilibrado. Neste sentido, continuou referindo que a redução dos 250.000,00 € concretizou-se na totalidade pela redução da despesa de capital, nos seguintes projetos: Parque Municipal (-110.000,00 €), decorrente da reprogramação do compromisso plurianual, construção de reservatórios de água para apoio no combate a incêndios (-40.000,00 €), que não são para executar este ano porquanto ainda se aguarda pela aprovação da candidatura já submetida e a implantação da Praia Fluvial de Alvares (-100.000,00 €) pois está a decorrer a elaboração do respetivo projeto.-----

-----A senhora Presidente referiu que o documento em análise é a proposta de Orçamento/Ano 2015 aprovado no ano de 2014, com todas as alterações e revisões efetuadas, ao longo do ano de 2016, à data de 30.11.2016. -----

-----De seguida, deu conhecimento das várias démarches que foram feitas relativas ao facto do Município não ter os documentos Previsionais aprovados



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

nos anos de 2016 e 2017. Foi consultada a CCDRC, a qual emitiu um parecer, cujo teor é o seguinte: “nos termos do nº3 do ponto 2.3. do POCAL, em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro. Modificações estas que poderão consubstanciar meras alterações orçamentais ou mesmo revisões, caso em que a sua aprovação será da competência da Assembleia Municipal. O mesmo se deverá ter em conta relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste contexto, os Documentos Previsionais que venham a ser aprovados, já no decurso do ano financeiro a que respeita, deverão acolher a execução até essa data. Por outro lado, importará referir que nos termos do Regime Jurídico da tutela Administrativa, em concreto, o disposto na alínea e) do artigo 9º da Lei nº27/96, de 1 de agosto, “qualquer órgão autárquico pode ser dissolvido quando não elabore ou não aprove o orçamento de forma a entrar em vigor no dia 1 de janeiro de cada ano, salvo ocorrência de facto julgado justificativo”.-----

-----Mais referiu que, no dia 07.12.16, reuniu com a Dr.ª Márcia Vala, Subdiretora do Tribunal de Contas, acompanhada de uma jurista, tendo sido comunicado à sua pessoa que esta entidade não irá emitir qualquer parecer escrito, porquanto não têm competência consultiva. Contudo, foi-lhe comunicado verbalmente que sobre a situação em apreço a Câmara Municipal terá que trabalhar com o Orçamento/Ano de 2015, com as modificações que foram operadas ao longo do ano. No entendimento da jurista presente na reunião, a partir de 01.01.17 trata-se praticamente de uma gestão corrente, i.e., não podem existir novos investimentos, significando que não se pode mexer no PPI. Referiu que a ser verdade, que o PPI não pode ser objeto de modificações, trará muitos constrangimentos, tendo inclusivamente sido feita referência sobre esta questão ao Relatório nº41/2003 do Tribunal de Contas, relativo ao Município de S. João da Madeira, podendo existir um outro constrangimento, i.e., sem Orçamento aprovado poderão existir contratos remetidos ao Tribunal de Contas que poderão efetivamente não ser visados, tendo apresentado como exemplo o contrato relativo ao Parque Municipal. Ainda sobre esta questão, informou que este órgão de soberania irá proceder a comunicação escrita informando que não emitirá



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

qualquer parecer porquanto não tem competência consultiva.-----

-----A senhora Presidente informou ainda que recolheu outras informações, que não vão ao encontro do entendimento manifestado pela Técnica do Tribunal de Contas em matéria de novos investimentos a partir de 1 de janeiro de 2017, porquanto o SATAPOCAL refere quais os procedimentos a tomar pelos municípios, sempre que os Documentos Previsionais não são aprovados dentro dos prazos legais, mas não clarifica de forma objetiva a impossibilidade ou a possibilidade de se fazerem novos investimentos em situações como a do Município de Góis, ficando a dúvida se a partir de 01.01.2017 a Câmara Municipal pode alterar o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que iniciou a sua intervenção referindo que os Documentos Previsionais, são um assunto que reputa de importante, sendo seu entendimento que deveriam os mesmos merecer uma postura diferente por parte da senhora Presidente. Referiu, que as informações, referentes às citadas entidades, presentemente prestadas pela senhora Presidente, deveriam ter sido devidamente comunicadas atempadamente a esta reunião, nomeadamente, as que foram objeto de comunicação escrita, a fim de todo o Executivo as poder consultar. Mais referiu, que para discussão do assunto em causa, o Executivo deveria ter realizado uma reunião preparatória onde se pudesse efetivamente discutir abertamente os documentos em questão, pelo que entende se se tratasse de um assunto importante, não era presentemente, antes da votação do documento, que deveriam ter sido prestadas as referidas informações. Referiu ainda, que considera que esta informação é semelhante a um “poço sem fundo”, uma vez que o que a Câmara Municipal tem como documento é unicamente o parecer da CCDRC, sendo as restantes opiniões, havendo duas destas que se contradizem, mencionando uma das entidades a não emissão de pareceres.-----

-----Continuou, referindo que o documento que a senhora Presidente nos apresenta é um documento “redondo”, porquanto não conseguiu perceber o mesmo, uma vez que diz respeito aos Documentos Previsionais/Ano 2016, sendo estes uma previsão, integrando as GOP e Orçamento. Mais referiu, que na ordem de trabalhos o que consta são os Documentos Previsionais/Ano 2016,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

fazendo menção que, na capa do Documento em questão, na parte superior é feita referência ao Orçamento e Grandes Opções ao Plano, porém na parte inferior da página menciona Relatório e Documentos Previsionais. Face ao exposto, entende que passou a ser um Relatório, sendo uma listagem daquilo que foi feito, pelo que passa de um Documento Previsional a Relatório. Acrescentou, que são Documentos Previsionais, que por um lado são para o Ano de 2016, estando a quinze dias do ano finalizar e iniciar o ano de 2017, não fazendo sentido. Caso se trate de um Relatório, o mesmo também não faz sentido, porquanto está a ser de igual modo apresentado a quinze dias do ano terminar, não se tratando de um relatório do ano em curso. Face às suas palavras, é seu entendimento que o presente documento não “tem ponta por onde se lhe pegue”, sendo o tal documento redondo, que não consegue perceber, recusando a fazer qualquer comentário sobre a intenção de apresentação do mesmo presentemente, bem como da forma como o mesmo foi apresentado, achando que se houvesse um pouco de bom senso nesta situação, é seu entendimento que os documentos deveriam ser retirados da Ordem do Dia. Caso estes não sejam retirados, referiu que o seu voto será contra.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo corroborar com as palavras do seu colega de bancada, Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, porquanto não consegue perceber o porquê de presentemente os documentos terem sido apresentados ao Executivo para análise e deliberação. Referiu que, quando se menciona que os Documentos são Previsionais, significa que estes são uma previsão para o futuro, pelo que previsional nesta altura do ano, só se contar apenas os últimos dias do mês de dezembro. Por outro lado, referiu que enquanto relatório também estão em falta os últimos quinze dias do presente ano, pelo que sinceramente não consegue entender o porquê de nesta altura do ano a apresentação do documento em causa. -----

-----A senhora Presidente referiu que face ao não entendimento por parte dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis mencionou, novamente, parte do parecer da CCDRC, i.e., “Neste contexto, os documentos previsionais que venham a ser aprovados, já no decurso do ano



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

financeiro a que respeita, deverão acolher a execução até essa data”, realçando que efetivamente são Documentos Previsionais.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a senhora Presidente prestou informação relativamente às opiniões das entidades que fiscalizam a atividade financeira do Município, realçando que o documento da CCDRC apenas se refere à legislação, apelidando a informação prestada pelo Tribunal de Contas como “*as palavras leva-as o vento*”, pelo que todas as informações prestadas verbalmente pela referida entidade deveriam ter sido escritas, bem como as outras mencionadas pela senhora Presidente. Referiu, que no seu ponto de vista, não vale a pena estar a assustar os munícipes de que não irão existir investimentos, salientando que a legislação em vigor menciona que os Documentos Previsionais têm de ser presentes à Câmara Municipal até ao final de outubro, sendo que devem ser presentes à Assembleia Municipal até ao final do ano em causa, para deliberação. No que concerne aos presentes documentos, referiu ser estranho porquanto está consubstanciado na lei, dizem que se tratam de Documentos Previsionais, não fazendo menção a Relatório, que na sua opinião deverá ser uma outra coisa.-----

-----Ainda sobre os Documentos Previsionais/Ano de 2016, referiu que estes foram presentes ao Executivo em 27.10.15 e 11.12.15, não se compreendendo que no final do ano de 2016 sejam presentes novamente ao Executivo. Mais referiu, que no fundo o que se pretende é a aprovação dos Documentos Previsionais/Ano 2016, não fazendo qualquer sentido no final do presente ano apresentar os citados documentos. Referiu ainda, que também falou com pessoas do Tribunal de Contas, bem como com técnicos e inspetores da IGF, tendo obtido como comunicação verbal da IGF que a apresentação neste timing dos documentos em questão se trata de uma provocação ao Executivo, a não ser na sua opinião que seja para ter um grau de execução de 100%, realçando que as eleições ainda estão longe. -----

-----Continuou a sua intervenção, referindo que os Vereadores têm algum conhecimento do que são documentos previsionais, pelo que aparecerem documentos desta natureza relativamente ao ano de 2016, quando o ano está no fim, não faz sentido nenhum. Relativamente às opiniões emitidas pelas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entidades mencionadas pela senhora Presidente, referiu que as mesmas são superficiais, uma vez que concluem que poderá eventualmente haver alguns constrangimentos com a não aprovação dos referidos Documentos Previsionais. Portanto, concluiu que ninguém pode tirar as competências, tanto da senhora Presidente como da Vereação, bem como dos órgãos que têm a função de aprovar os documentos, pelo que se houver uma informação contrária devem essas mesmas entidades dizê-lo. Face ao exposto, reafirmou que não valerá a pena assustar os munícipes, caso o povo tenha dúvidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal sem documentos previsionais aprovados deve dirigir-se à reunião da Câmara Municipal e questionar, realçando não haver nenhuma situação que fosse presente ao Executivo e que não tivesse sempre como matriz o desenvolvimento do concelho de Góis a bem das pessoas. -----

-----1 Terminou a sua intervenção, referindo que a apresentação destes documentos no final do ano em curso é para si uma provocação, sendo óbvio que não pode contrariar as declarações por si realizadas a 27.10.15 e 11.12.15, pelo que presentemente são exatamente as mesmas. -----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que aquando a apresentação dos Documentos Previsionais/Ano 2016 uma das razões alegadas pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues eleito pelo PS foi a incapacidade para execução dos documentos apresentados, não se verificando atualmente esses argumentos, porquanto o documento presente se encontra praticamente já executado, pelo que essa fundamentação já não deveria sustentar a decisão do dia de hoje. Mais referiu, que os Documentos Previsionais/Ano 2016 foram agendados para a reunião da Câmara Municipal de hoje unicamente com o objetivo de validar a despesa já efetuada e de que todo o Executivo é responsável. Realçou que, se a Câmara entender não aprovar assume uma responsabilidade, uma vez que todo o Executivo votou por unanimidade as diversas alterações e as revisões ao orçamento e Grandes Opções aprovado para o ano de 2015 e que agora estão reunidas nos documentos previsionais para o ano de 2016 já executado. Acrescentou, que neste momento a apreciação dos documentos previsionais enquanto



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

instrumentos fundamentais para a execução da despesa e da receita está prejudicada porque estamos no fim do próprio, contudo, as consequências que pode vir a ter para todo o Executivo parece que ninguém arrisca dizer ou até ninguém sabe mesmo. Acrescentou que como os Vereadores que não aprovaram os Documentos Previsionais na altura devida estão disponíveis a correr o risco de não ter o instrumento fundamental de orçamentação aprovado agora na última oportunidade que a legislação permite para o ano de 2016, vamos estar sujeitos a consequências que não podemos prever, mas que podíamos de todo evitar. -----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que o senhor Vice-presidente mencionou que a apresentação do presente documento visa apenas validar a despesa, não compreendendo a necessidade de validar a despesa, entendendo que a mesma irá ser validada após apresentação do relatório, não sendo o presente documento que irá validar a mesma. O presente documento valida a despesa até a uma certa altura do ano em curso, não sendo verdade as palavras mencionadas pelo senhor Vice-presidente. Acrescentou, que também foram mencionados pelo próprio que concordou com a senhora Presidente da Câmara que os Documentos Previsionais/Ano 2016 fossem presentes ao Executivo na reunião em curso, não sendo verdade que os documentos apresentados são os Documentos Previsionais/Ano 2016, porquanto o Executivo tem um documento denominado de Relatório e não Documentos Previsionais/Ano 2016. Acrescentou, que também foram palavras do senhor Vice-presidente que ninguém sabe quais as consequências destes atos, sendo um facto verdadeiro, porém é do conhecimento de todos a quem se atribui a responsabilidades desses mesmo atos, porquanto a maioria do Executivo são três eleitos pelo PS, sendo apenas dois Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, estando em minoria, sendo que se alguém é responsável pela não aprovação dos Documentos Previsionais é naturalmente o PS, eleito pelo voto popular. Realçou que o que as pessoas afirmam na rua é que Góis é um caso de estudo, concordado com tal facto, porque não percebem porque é que a maioria que gere a Câmara Municipal destrói a mesma colocando a Câmara Municipal e o concelho nesta



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

indefinição e nesta “tremedeira” em que se encontra o concelho. Concluiu, referindo que ninguém tem conhecimento das consequências que poderá trazer a não aprovação dos presentes documentos, mas é do conhecimento de todos onde é que está a responsabilidade da situação criada. -----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que os partidos políticos não são responsáveis ou responsabilizados mas sim as pessoas que os representam, por isso apesar de estar tranquilidade com a possibilidade da aprovação/ou não dos documentos previsionais para o ano de 2016, reconhece que se houver responsabilidade a assumir por essa decisão ela será distribuída por todo o Executivo, uma vez que as consequências políticas podem cair na senhora Presidente e na sua pessoa na qualidade de Vice-presidente, mas a eventual responsabilidade financeira pertence, na sua opinião, a todo o Executivo, por aquilo que já disse.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que tem perfeita consciência das palavras mencionadas pelo senhor Vereador Mário Barata Garcia. Realçou, que o que a si lhe causa muita impressão é a de pensar que a sua pessoa não pode ter liberdade de voto, afirmou que estamos em democracia pelo que existe liberdade de voto, entendendo e muito bem que nenhum dos organismos referidos na intervenção da senhora Presidente se imiscua naquilo que é competência dos eleitos. Concluiu, que cada um vota conscientemente, assumindo para o efeito a responsabilidade do seu voto. -----

-----A senhora Presidente solicitou à senhora Chefe da DAG, para esclarecer tecnicamente a afirmação do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia no que concerne a não serem Documentos Previsionais, uma vez que menciona que se trata de um Relatório e Documentos Previsionais.-----

-----Dada a palavra à senhora Dr.^a Sara Mendes, esclareceu que os Documentos Previsionais podem ser aprovados transitoriamente até ao final do ano a que os mesmos dizem respeito, devendo o documento incorporar o que foi executado até ao momento da sua aprovação. Quanto à questão do Relatório, referiu que o mesmo é de elaboração obrigatória, nos termos da legislação em vigor, mais concretamente do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais, que estabelece que o Orçamento deve ser acompanhado de um relatório que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental que esteve na base da elaboração dos documentos. Acrescentou, que o presente relatório integra os Documentos Previsionais e explica, entre outras situações, como foram calculados os valores constantes da proposta.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia questionando qual a diferença entre a designação que foi dada aos presentes documentos, e aos documentos apresentados em 25.10.2015.-----

-----Dada a palavra à senhora chefe da DAG, esclareceu que desde que entrou em vigor o referido Regime Jurídico, a designação dada aos documentos previsionais tem sido sempre a mesma.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis não estão a reprovar tecnicamente os Documentos Previsionais, mas sim, a não aprovar politicamente os mesmos, realçando que a argumentação não é técnica, mas sim política, residindo nesse facto as diferenças. Referiu que em algumas áreas afetas ao exercício da Câmara Municipal podem existir algumas situações que concorda tecnicamente com as mesmas e politicamente as vete.-----

----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que presentemente o que está em análise plasma as revisões e alterações aprovadas por unanimidade do Executivo, sendo o documento a sumula de um conjunto de procedimentos que se desenvolveram ao longo do ano em curso, não se tratando de um documento político, estando a questão política prejudicada no documento em análise devido ao momento, por se estar no final do ano a que diz respeito e já estar praticamente tudo executado.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que se o assunto em análise fosse um procedimento normal nos orçamentos da Câmara Municipal, não havia Câmaras sem orçamentos aprovados. Referiu que quando os Documentos Previsionais foram presentes ao Executivo, a sua posição foi não concordar com os mesmos, sendo que com a argumentação do senhor Vereador Mário Barata Garcia seria fazer com que os Vereadores que não aprovaram anteriormente os Documentos Previsionais o fizessem presentemente. Mais referiu, que os Vereadores eleitos pelo Grupo de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Cidadãos Eleitores Independentes por Góis aprovaram as alterações e revisões, porém existem algumas coisas que não foram presentes ao Executivo que naturalmente não concordavam com as mesmas. É seu entendimento que a preocupação do Executivo deveria residir nos Documentos Previsionais/Ano 2017, porém a sua preocupação reside em apresentar um documento mascarado e travestido, para obrigar a aprovar o que anteriormente não foi aprovado.-----

----A senhora Presidente terminou a discussão do presente assunto felicitando na pessoa da senhora Chefe da DAG, Dr.^a Sara Mendes, todos os trabalhadores que contribuíram para a elaboração do presente documento. Contrariamente ao que foi afirmado sobre estar-se ofendido com o agendamento dos documentos em análise, bem como se tenha designado a inserção destes na Ordem de Trabalhos como uma provocação, referiu que enquanto Presidente da Câmara Municipal de Góis cumpre-lhe regularizar as situações anómalas dentro do Município, sendo que a questão dos Documentos Previsionais é de facto uma obrigação, devendo tentar as vezes que forem necessárias para que no futuro também não venha a ser acusada que tentou uma vez, tentou uma segunda, mas poderia ter naturalmente tentado uma terceira vez. Neste momento, referiu que a preocupa muito o ano de 2017, porém também a preocupa o ano de 2016, sendo este o momento de se poder regularizar a situação de 2016, não obrigando o Executivo a votar favoravelmente, porquanto os Vereadores estão aqui em liberdade e democracia. Acrescentou, que não se pode confundir uma coisa, existem 308 municípios no país, e, não são somente as maiorias que viabilizam documentos importantes para o funcionamento das organizações, existindo dois eleitos no presente Executivo que reclamam sistematicamente mais de 40% de confiança do eleitorado, sendo que a responsabilidade da oposição não é a de votar contra, nem estar sempre em divergência. Pelo que não vale a pena bater nessa tecla, porquanto este era o momento, porque se há uma preocupação com o ano de 2017 não poderá secundarizar a questão do ano de 2016, porque era a oportunidade de regularizar a situação dos Documentos Previsionais/Ano de 2016, pelo menos não seriam dois anos sem orçamento, passaria apenas a ser somente um sendo que qual era o sentido de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

voltar a apresentar os Documentos Previsionais/Ano de 2017 se temos praticamente um ano em branco. Concluiu, referindo que esta é a sua obrigação e não provocação e ninguém se pode sentir ofendido, porque as pessoas/entidades que consultou não houve nenhuma que não lhe tivesse recomendado o agendamento do assunto, não devendo ignorar que está em situação irregular.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com dois votos a favor, da senhora Presidente da Câmara e do senhor Vice-presidente, e três contra dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues eleito pelo PS, não aprovar os Documentos Previsionais/Ano 2016.-----

2.7 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2016 – Face à não aprovação dos Documentos Previsionais/Ano 2016, o presente assunto não foi objeto de análise e deliberação. -----

2.8 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2016 – Face à não aprovação dos Documentos Previsionais/Ano 2016, o presente assunto não foi objeto de análise e deliberação. -----

2.9 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia sete de dezembro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as transferências de capital, no montante de dois mil euros, cujo documento constitui o Anexo II, da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.10 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia sete de dezembro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de Góis, Cooperativa Agrícola do Concelho de Góis (Vale do Ceira), CRL; a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis; a Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Góis; a Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã e a Associação Educativa e Recreativa de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta euros, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia doze de dezembro do ano em curso, no montante de um milhão, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: CENTRO 16-2016-01-065 – PARU DE GÓIS – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL – 2ª FASE – MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO; OBRAS PARTICULARES/ALBERTO JORGE ALVES DOS REIS; REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 DE VILA NOVA DO CEIRA – CONCURSO PÚBLICO; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

4 – PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor José António Vitorino Serra, mencionando o seu lamento pelos Documentos Previsionais presentes nesta reunião não terem sido aprovados, facto que irá condicionar significativamente o funcionamento da Câmara Municipal. Tal como faz sempre, apraz-lhe associar-se à senhora Presidente e ao senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para que a Câmara Municipal possa continuar a servir os interesses dos munícipes.-----

-----b) Usou da palavra o senhor João Reis Antão, referindo nunca ter visto documentos da Câmara Municipal “travestidos”, pelo que lhe apraz mencionar que hoje passou a jogar com mais um adjetivo, entendendo que isto não passa de um jogo. Referiu que, em anteriores campanhas eleitorais, apoiou pessoas que presentemente o levam ao arrependimento, realçando que também já começou a receber na sua caixa do correio campanhas eleitorais para a Câmara



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municipal, concordando com as palavras mencionadas quando se fez referência ao ato eleitoral, porém as mesmas foram dirigidas à pessoa errada. Acrescentou, que a equipa da Dr.^a Sara Mendes efetivamente irá ter um trabalho redobrado no próximo ano, em virtude de as pessoas não conseguirem entender a parte política é transversal a todo o trabalho que se desenvolve nesta Autarquia, logicamente que estamos num regime democrático, pelo que como munícipes está também a exercer o seu direito de democracia.-----

-----c) Usou da palavra o senhor Miguel Ventura, que na qualidade de Presidente da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra se prevaleceu da oportunidade para agradecer ao Executivo todas as démarches que realizou no sentido de manifestar a sua apreensão quanto à morosidade do processo de implementação do DLBC/LEADER, junto de todos os Organismos com responsabilidade nas medidas de apoio ao empreendedorismo de base local. De igual modo, fez referência à posição que a senhora Presidente tem tido sobre esta temática em alguns fóruns, porquanto a morosidade na implantação desta medida contribui para o desperdício de significativas oportunidades para o território da Beira Serra.-----

-----Por último, pessoalmente e em nome da ADIBER, manifestou votos de Boas Festas ao Executivo, manifestando a disponibilidade da ADL que preside em continuar com as parcerias com o Município de Góis.-----

-----A senhora Presidente após agradecimento das intervenções do público, apresentou ao Executivo, bem como a todos os trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal e a todos os munícipes e amigos do concelho de Góis votos de Boas Festas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária